

**Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul**

Lei N.º 1.900/2007

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CLAUDIO INÁCIO WESCHENFLDER, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, destinados ao reforço do seguinte item orçamentário:

02 - PODER EXECUTIVO:

01 - Gabinete do Prefeito:

PROJETO: 0201.15.451.0019.1.012

4.4.90.51-147-Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00

Soma.....R\$ 15.000,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica Reduzido do orçamento vigente da Prefeitura Municipal, o seguinte item orçamentário:

04 - SECRETARIA MUN.DA EDUC.,CULT.E LAZER:

01 - Depto.de Ensino Fundamental:

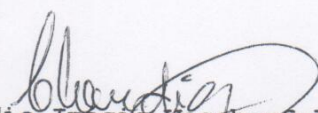
ATIVIDADE: 0401.12.361.0014.2.019

4.4.90.52-161-Equipamentos e Material Permanente....R\$ 15.000,00

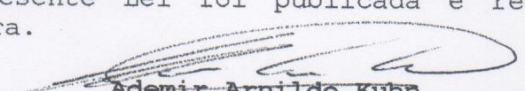
Soma.....R\$ 15.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, em 27 de Novembro de 2007.


Cláudio Inácio Weschenfelder
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


Ademir Arnildo Kuhn
Secretário de Administração e Fazenda